



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

(Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª:

«Artigo 211-Aº

Apoio à criação de espaços de acolhimento de animais de grande porte e criação do regime jurídico

Em 2022, o Governo procede à abertura de um aviso no âmbito do PDR2020 para promover o bem-estar animal nas explorações pecuárias.

Palácio de São Bento, 13 de maio de 2022.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:

Ficou previsto no OE 220, no seu artigo 312.º que durante o ano 2020 o Governo procedia à criação de um regime jurídico próprio para os alojamentos sem fins lucrativos que se proponham proceder à recolha, recuperação e alojamento de animais selvagens ou animais habitualmente utilizados para fins de pecuária ou trabalho, pelo que para dar o devido seguimento a este pressuposto, importa criar uma linha de apoio à constituição destes

1



espaços de acolhimento ou para apoiar os existentes que se encontram à responsabilidade de organizações não governamentais ou associações de proteção animal legalmente constituídas.